



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA ONEDOCTOR LTDA”.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.827.198 e do CPF nº 133.112.706-81, e, de outro lado, a empresa **ONEDOCTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.502.943/0001-60, com sede na Rua Ozório Cesário de Amorim, nº 40, Loja B, San Genaro, Bairro Centro, São Geraldo/MG, CEP: 36.530-000, neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Vieira Cunha, do CPF nº 004.855.717-06, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no Contrato nº 071/2025, de 02 de setembro de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos, consultas e pequenas cirurgias, visando o atendimento na atenção básica no Município de Araponga/MG, conforme descrito e especificado no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do Contrato nº 071/2025, visando à prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de plantões médicos, consultas e pequenas cirurgias, mantidos o objeto, os quantitativos e as demais condições pactuadas no instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, constantes do contrato originário, ou das dotações correspondentes do exercício de 2026:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2035 339039	1621
020301 10 302 0075 2495 339039	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 775.980,00 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, mantidos os quantitativos e os preços unitários do contrato originário, sendo:

Lo-te	Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	1	AMBULATÓRIOS DE UROLOGIA - AMBULATÓRIOS DE UROLOGIA (15 FICHAS/04 HS POR ATENDIMENTO - UNIDADE	UNID	Serviço	24	R\$ 2.295,00	R\$ 55.080,00
2	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 240 CONSULTAS MENSIS.	HORA TRABALHADA	Serviço	420	R\$ 530,00	R\$ 222.600,00
2	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 40 (QUARENTA) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 160 CONSULTAS MENSIS.	HORA TRABALHADA	Serviço	480	R\$ 330,00	R\$ 158.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 16 (DEZESSEIS) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 80 CONSULTAS MENSAIS.	HORA TRABALHADA	Serviço	250	R\$ 450,00	R\$ 112.500,00
2	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM ABDOMINAL, PÉLVICO, GINECOLÓGICO E RENAL. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 16 (DEZESSEIS) HORAS POR MÊS COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 40 ATENDIMENTOS MENSAL. A EMPRESA DEVERÁ UTILIZAR EQUIPAMENTO PRÓPRIO E ADEQUADO À CADA TIPO DE EXAME.	HORA TRABALHADA	Serviço	312,5	R\$ 328,00	R\$ 102.500,00
2	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS CLÍNICAS QUE NÃO NECESSITE DE INTERNAÇÃO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNID	Serviço	500	R\$ 249,80	R\$ 124.900,00
VALOR TOTAL:							R\$ 775.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato nº 071/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 03 de setembro de 2026 e encerramento em 02 de setembro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo, permanecendo inalterados o objeto, os quantitativos, os preços unitários, as obrigações das partes, a fiscalização e a gestão contratual. O presente Termo Aditivo será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, na forma do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araponga/MG, 02 de setembro de 2026.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Vieira Cunha
ONEDOCTOR LTDA

Testemunhas:

